

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/1
SOLICITAÇÃO
371/2016

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 43 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária: 16.01.2.046.3.3.90.30.99.00.00.00 (35/2016)

Nome do Solicitante: Marli Cerutti Machado

Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

Objeto/Finalidade: Solicitação para aquisição de material de uso diário para os profissionais que atuam no Departamento de Vigilância Sanitária, EPIs e Uniforme.

Observações: Pagamento com recursos do convênio FMS Vigilância Sanitária, conta corrente 103-7, Banco do Brasil.

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Un	Sapato de segurança, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobioso, sola PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline, cano curto. Na cor preta, sem componentes metálicos. Cano curto. Com C.A válido pelo MTE. (01-10-00039)	69,0000	276,00
2	3	Un	Colete em tecido oxford com dois bolsos canguru, s em mangas, fechamento em zíper com acabamento. Personalizado em bordado. (01-16-12102)	40,0000	120,00
				Valor Total Previsto	396,00

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Marli Cerutti Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 78/2016 de 04/04/2016

Xaxim, 8 de Setembro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
370/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 43 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária: 16.01.2.045.3.3.90.30.99.00.00.00 (31/2016)

Nome do Solicitante: Marli Cerutti Machado

Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

Objeto/Finalidade: Solicitação para aquisição de material de uso diário para as Agentes de Combate as Endemias, EPIs, uniformes e mochilas.

Observações: Pagamento com recursos do convênio FMS TPVS, conta corrente 624.013-0, Caixa Econômica Federal.

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Un	Mochila confeccionada em poliéster 900, com duas alças para as costas acolchoada internamente, um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo de opção para aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizada em bordado. Tamanho 42cmx30cmx15cm (01-11-10234)	80,0000	960,00
2	12	Un	Sapato de segurança, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobioso, sola PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline, cano curto. Na cor preta, sem componentes metálicos. Cano curto. Com C.A válido pelo MTE. (01-10-00039)	69,0000	828,00
3	12	Un	Colete em tecido oxford com dois bolsos canguru, 5 em mangas, fechamento em zíper com acabamento. Personalizado em bordado. (01-16-12102)	40,0000	480,00
4	12	Un	Bone aba reta (01-99-00141)	10,0000	120,00
				Valor Total Previsto	2.388,00

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Marli Cerutti Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 178/2016 de 04/04/2016

Xaxim, 8 de Setembro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
360/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 43 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária: 16.01.2.043.3.3.90.30.99.00.00.00 (25/2016)

Nome do Solicitante: Marli Cerutti Machado

Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

Objeto/Finalidade: Solicitação para aquisição de mochilas para uso diário das Agentes Comunitárias de Saúde, com logomarca do programa e do município borbada.

Observações: Pagamento com recursos do convênio FMS PMAQ, conta corrente 94-4, Caixa Econômica Federal.

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	65	Un	Mochila confeccionada em poliester 900, com duas alças para as costas acolchoada internamente, um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo de opção para aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizada em bordado. Tamanho 42cmx30cmx15cm (01-11-10234)	80,0000	5.200,00
				Valor Total Previsto	5.200,00

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Marli Cerutti Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 178/2016 de 04/04/2016

Xaxim, 1 de Setembro de 2016.



COMERCIAL

Folha
nº 04
e

⊗ Comercial Soethe LTDA - ME

Rua Pedro Kossmann, nº135, sala 02, Centro

Iporã do Oeste - SC | CEP: 89899-000

CNPJ: 21.264.454/0001-40 | I.E.: 257.491.163

E-mail: comercialsoethe@gmail.com

Fone: (49) 3634 -1247

Orcamento

Orcamento 01 Mochilas confeccionadas em poliéster 900, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo de opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizado em bordado, Tam: 42 cmx30cmx15cm..

Valor Unitário: R\$ 80,00

Orcamento 02 :Sapato em couro preto , com dorso estofado, montado pelo sistema atobel, cabedal confeccionado em couro de vaqueta, na cor preta com estampa relax, com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado pu poliuterano 869- costurado.

Valor Unitário: R\$69,00


Orcamento 03: Colete em oxford, dois bolsos canguru, sem mangas, fechamento em zíper com acabamento. Personalização em bordado.

Valor Unitário: R\$ 40,00

Orcamento 04: Boné americano promocional. Em brim (100% algodão), personalizado em silk, com regulador fechamento em metal, aba curva.

Tamanho: Unico.

Valor Unitário: R\$ 10,00


21.264.454/0001-40

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME

Rua Pedro Kosmann, 135 Sala 02

Cep: 89899 - 000 - Centro

Iporã do Oeste - SC

MULTMIX COMERCIAL LTDA - ME
RUA RUI BARBOSA, 2586 - SALA 02 - CENTRO
TOLEDO - PR - CEP: 85900-040
CNPJ: 16.784.891/0001-54 I.E.: 90606342-51

Folhas
Nº 05
&

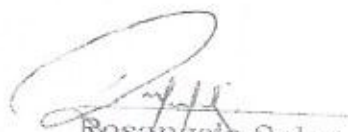
ORCAMENTO

01 Mochilas confeccionadas em poliéster 900, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo de opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizado em bordado, Tam: 42 cmx30cmx15cm..
Valor :82,00

02 :Sapato em couro preto , com dorso estofado, montado pelo sistema atobel, cabedal confeccionado em couro de vaqueta, na cor preta com estampa relax, com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado pu poliuterano 869-costurado.
Valor :73,00

03: Colete em oxford, dois bolsos canguru, sem mangas, fechamento em zíper com acabamento. Personalização em bordado.
Valor : 47,00

04: Boné americano promocional. Em brim (100% algodão), personalizado em silk, com regulador fechamento em metal, aba curva. Tamanho: Unico.
Valor 12,00


Rosângela Sales
Sócia Administradora

16.784.891/0001-54

MULTMIX COMERCIAL LTDA

Rua Barbosa, 2586 Sala 02
Centro

85.900-040 - Toledo PR

MARCELO BALBINOT ME
CNPJ: 06.220.893/0001-67
I.E.: 254.751.210
RUA: WALDEMAR RANGRAB, 1196
BAIRRO: JARDIM PEPERI / SMO
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Folhas
nº 06
e

ORÇAMENTO

- Mochilas confeccionadas em poliéster 900, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo de opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizado em bordado, Tam: 42 cmx30cmx15cm..
 - R\$ 85,00
- Sapato em couro preto , com dorso estofado, montado pelo sistema atobel, cabedal confeccionado em couro de vaqueta, na cor preta com estampa relax, com espessura de 2,0mm + ou - 0,2mm, palmilha antimicrobiana removível, solado pu poliuterano 869- costurado.
 - R\$75,00
- Colete em oxford, dois bolsos canguru, sem mangas, fechamento em zíper com acabamento. Personalização em bordado.
 - R\$50,00
- Boné americano promocional. Em brim (100% algodão), personalizado em silk, com regulador fechamento em metal, aba curva. Tamanho: Unico.
 - R\$ 15,00

06.220.893/0001-67

MARCELO BALBINOT - ME

Marcelo Balbinot
Rua Waldemar Rangrab, 1196
Jardim Peperi - 89.900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072284

Data da Inscrição: 14/09/2016 **Data da Renovação:** 14/09/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16418 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME **Data do Cadastro:** 14/09/2016
Endereço: Rua Pedro Kossmann, 135, Sala 02
Bairro: Centro **Cidade:** Iporã do Oeste **UF:** SC **CEP:** 89899-000
Telefone/Fax: 4988272644 / **e-mail:** katiasoethe@gmail.com
CNPJ: 21.264.454/0001-40
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	68276477/2016	15/07/2016	10/01/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140076905221	07/09/2016	06/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.	FA27.79B8.3013.9DCE	26/08/2016	22/02/2017
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	949/2016	15/07/2016	13/10/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2016090203212091201379	02/09/2016	01/10/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

KATIA SOETHE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 008.184.819-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4157373, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PEDRO KOSSMANN, 144, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.216-501, BRASIL.

ALVINO SOETHE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/05/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADO, CPF/MF nº 296.056.449-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 460029, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ ALBINO COLLING, 220, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial COMERCIAL SOETHE LTDA e nome fantasia PA COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA PEDRO KOSSMANN, 135, SALA SALA 02, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE CALÇADOS; DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DE VIAGEM; DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e

Katia Soethe



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

KATIA SOETHE, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado;
ALVINO SOETHE, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a KATIA SOETHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Kátia Soethe

Req. 8146000257858

Página 2



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de IPORA DO OESTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Kátia Soethe

Folhas
Nº 11
E

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA

IPORÃ DO OESTE, 10 de outubro de 2014.


KATIA SOETHE
CPF: 008.184.819-60


ALVARO SOETHE
CPF: 296.056.449-91


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/10/2014 SOB Nº 42205250011
Protocolo: 14/774734-1, DE 15/10/2014
COMERCIAL SOETHE LTDA

ILASCO BORGES BANTELES
SECRETARIO GERAL



04/08/2016

4909328

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Mondai

Folha
12
E

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3559021**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mondai, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL SOETHE LTDA ME, portador do CNPJ: 21.264.454/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

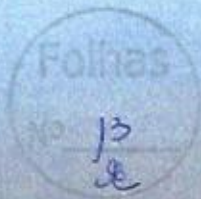
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, quinta-feira, 4 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº:**4909328**



EXERCÍCIO 2016

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Município de Iporã do Oeste, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 57/2005 (Código Tributário Municipal) e suas alterações Lei Complementar 1539/2012 (Código de Posturas).

NOME / RAZÃO SOCIAL

130443 - COMERCIAL SOETHE LTDA-ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME

PA COMERCIAL

LOGRADOURO

RUA PEDRO KOSSMANN

NÚMERO

135

COMPLEMENTO

Sala 02

CEP

89.899-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Iporã do Oeste

ESTADO

SC

CADASTRO ECONÔMICO

6409

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

142067108

CPF / CNPJ

21.264.454/0001-40

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

257491163

DATA INÍCIO ATIVIDADE

04/11/2014

TIPO DE EMPRESA

Empresa Pequeno Porte

ATIVIDADE PRINCIPAL

4781.4/00.00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4686.9/02.00 - Comércio atacadista de embalagens, 4642.7/02.00 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4755.5/03.00 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761.0/03.00 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759.8/01.00 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4782.2/02.00 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4763.6/01.00 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4782.2/01.00 - Comércio varejista de calçados, 4772.5/00.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4759.8/99.00 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 1521.1/00.00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, 1813.0/01.00 - Impressão de material para uso publicitário

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

SACIKE CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA-ME

Obs:

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Iporã do Oeste(SC), 18 de fevereiro de 2016

Validade: 31/12/2016

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.
Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar n° 057/2005.

ILTON PEDRO VOGT
Prefeito Municipal

VALTUIR MARCO DAL BOSCO
Secretário ADM



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 949/2016

Dados do Contribuinte

CNPJ/CPF: 21.264.454/0001-40

Código: 130443

Contribuinte: COMERCIAL SOETHE LTDA-ME

Endereço: RUA PEDRO KOSSMANN, 135 SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: Iporã do Oeste - SC

Estado: SC

CEP: 89.899-000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL SOETHE LTDA ME**
CNPJ/CPF: **21.264.454/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140076905221
Data de emissão:	07/09/2016 16:55:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/11/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
CNPJ: 21.264.454/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:44:14 do dia 26/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2017.

Código de controle da certidão: **FA27.79B8.3013.9DCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.264.454/0001-40

Certidão nº: 68276477/2016

Expedição: 15/07/2016, às 13:04:56

Validade: 10/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL SOETHE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.264.454/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folhas
Nº 13
e

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21264454/0001-40
Razão Social: COMERCIAL SOETHE LTDA ME
Endereço: R PEDRO KOSSMANN 135 SALA SALA 02 / CENTRO / CRICIUMA / SC / 89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2016 a 01/10/2016

Certificação Número: 2016090203212091201379

Informação obtida em 13/09/2016, às 17:44:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de uso diário para Agentes de Combate a Endemias, Agentes Comunitárias de Saúde e servidores da Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 136/2016 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Fase de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 7 dias
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
25	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variá	3.3.90.30.99.00.00.00	5.200,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
	16.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidem	3.3.90.30.99.00.00.00	2.388,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
35	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.30.99.00.00.00	396,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
Total previsto:				7.984,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	16,000	Un	Sapato de segurança, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobioso, sola PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline, cano curto. Na cor preta, sem componentes metálicos. Cano curto. Com C.A válido pelo MTE. (01-10-00039)	69,0000	1.104,00
2	77,000	Un	Mochila confeccionada em poliéster 900, com duas alças para as costas acolchoada internamente, um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo de opção para aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizada em bordado. Tamanho 42cmx30cmx15cm (01-11-10234)	80,0000	6.160,00

Xaxim, 14 de Setembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC


Folhas
20
e

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	15,000	Un	Colete em tecido oxford com dois bolsos canguru,s em mangas, fechamento em zíper com acabamento. Personalizado em bordado. (01-16-12102)	40,0000	600,00
4	12,000	Un	Bone aba reta (01-99-00141)	10,0000	120,00
Total Geral ----->				199,0000	7.984,00

Xaxim, 14 de Setembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 136/2016
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 7 dias
F - Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde
Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Aquisição de material de uso diário para Agentes de Combate a Endemias, Agentes Comunitárias de Saúde e servidores da Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.

J - Observações:


K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	3.3.90.30.99.00.00.00	5.200,00
31	16.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemioló Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	3.3.90.30.99.00.00.00	2.388,00
35	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	3.3.90.30.99.00.00.00	396,00
Total Previsto :				7.984,00

Xaxim, 14 de Setembro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 136/2016
Data do Processo Adm.: 14/09/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de material de uso diário para Agentes de Combate a Endemias, Agentes Comunitárias de Saúde e servidores da Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
25	16.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	371.568,24	5.200,00
31	16.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	23.172,80	2.388,00
35	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	23.582,25	396,00
					Total Previsto:	7.984,00

					Total Geral:	7.984,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Xaxim, Em ...14/...09/...16...


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	136/2016
Processo de Licitação:	136/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	31/2016-DL
Data do Processo:	14/09/2016
Data da Abertura das Propostas:	14/09/2016
Hora da Abertura das Propostas:	17:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 14, 09, 2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 136/2016
Data: 14/09/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
Endereço: Rua Pedro Kossmann, 135, Sala 02
Cidade: Iporã do Oeste - SC
CNPJ: 21.264.454/0001-40

Código: 16418

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de material de uso diário para Agentes de Combate a Endemias, Agentes Comunitárias de Saúde e servidores da Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	16,00	Un	Sapato de segurança, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobicos, sola PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline, cano curto. Na cor preta, sem componentes metálicos. Cano curto. Com C.A válido pelo MTE. (01-10-00039)
2	77,00	Un	Mochila confeccionada em poliéster 900, com duas alças para as costas acolchoada internamente, um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo de opção para aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizada em bordado. Tamanho 42cmx30cmx15cm (01-11-10234)
3	15,00	Un	Colete em tecido oxford com dois bolsos canguru, s em mangas, fechamento em zíper com acabamento. Personalizado em bordado. (01-16-12102)
4	12,00	Un	Bone aba reta (01-99-00141)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Conserto e manutenção de cortinas e persianas das ESFs, através da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deve-se à pesquisa de mercado, através da qual foram realizadas cotações de preço, tendo a empresa vencedora ofertado a melhor proposta, ou seja, o menor custo para o erário.

Xaxim, 14 de Setembro de 2016

IDACIR ANTONIO ORSO

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha
nº 25
98

Processo Nr.: 136/2016
Data: 14/09/2016

Folha: 2/2

14/09/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 14 de Setembro de 2016



LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

Valor da Despesa: 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)

Pagamento.....: Com até 30 dias após a entrega

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	136/2016
Processo de Licitação:	136/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	31/2016-DL
Data do Processo:	14/09/2016
Data da Abertura das Propostas:	14/09/2016
Hora da Abertura das Propostas:	17:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

14/09/2016


LUIS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 136/2016
- b) Licitação Nr.: 31/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 14/09/2016
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de material de uso diário para Agentes de Combate a Endemias, Agentes Comunitárias de Saúde e servidores da Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------------	-------------------	-----------------------	----------------------

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME (16418)

1 Sapato de segurança, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobicos, sola PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline, cano curto. Na cor preta, sem componentes metálicos. Cano curto. Com C.A válido pelo MTE.	Un	16,00	0,0000	69,00	1.104,00
2 Mochila confeccionada em poliester 900, com duas alças para as costas acolchoada internamente, um compartimento de abertura em zipper, e com um zipper externo de opção para aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizada em bordado. Tamanho 42cmx30cmx15cm	Un	77,00	0,0000	80,00	6.160,00
3 Colete em tecido oxford com dois bolsos canguru, s em mangas, fechamento em zipper com acabamento. Personalizado em bordado.	Un	15,00	0,0000	40,00	600,00
4 Bone aba reta	Un	12,00	0,0000	10,00	120,00
Total do Fornecedor:					7.984,00
Total Geral:					7.984,00

Xaxim, 14 de Setembro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 31/2016 - DL

Processo Administrativo: 136/2016
Processo de Licitação: 136/2016
Data do Processo: 14/09/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/09/2016, às 17:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.


Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de material de uso diário para Agentes de Combate a Endemias, Agentes Comunitárias de Saúde e servidores da Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.

Xaxim, 14 de Setembro de 2016.

Nº. Publ.	136 / 16
Data da Publ.	14 / 09 / 16
Data Saída	14 / 10 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	<i>P</i>


Otavio João Skrzypczak

Presidente da Comissão de Licitação



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 17:00 horas do dia 14/09/2016 até às 17:00 horas do dia 14/09/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

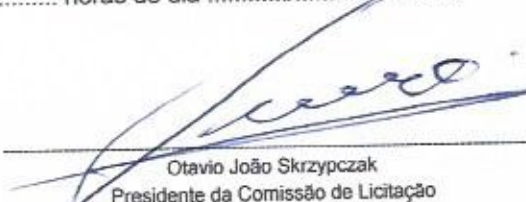
Aquisição de material de uso diário para Agentes de Combate a Endemias, Agentes Comunitárias de Saúde e servidores da Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	16,000	Un	Sapato de segurança, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobicos, sola PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline, cano curto. Na cor preta, sem componentes metálicos. Cano curto. Com C.A válido pelo MTE. (01-10-00039)
2	77,000	Un	Mochila confeccionada em poliester 900, com duas alças para as costas acolchoada internamente, um compartimento de abertura em zipper, e com um zipper externo de opção para aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizada em bordado. Tamanho 42cmx30cmx15cm (01-11-10234)
3	15,000	Un	Colete em tecido oxford com dois bolsos canguru,s em mangas, fechamento em zipper com acabamento. Personalizado em bordado. (01-16-12102)
4	12,000	Un	Bone aba reta (01-99-00141)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia até às horas do dia

Xaxim, 14 de Setembro de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA 0032/2016**

AVISO DE DISPENSA 32/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM



O Município de Xaxim - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N. 32/2016
Processo Licitatório N. 0137/2016
Homologação: 15/09/2016
Fornecedor: 16200- Agua Rara Artigos Esportivos Ltda- Me
CNPJ: 05.602.108/0001-78
Valor Total: 7.395,00
Objeto: Aquisição de equipamento de mergulho para a 3 Cia de Bombeiros Militar de Xaxim
Vigência: 31/12/2016.
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 15 de setembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 031/2016

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 031/2016 – Processo licitatório n. 136/2016

Homologação: 14/09/2016
Contratado: Comercial Soethe Ltda - ME
CNPJ: 21.264.454/0001-40
Contratante: Município de Xaxim/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de uso diário para Agentes de Combate a Endemias, Agentes Comunitárias de Saúde e servidores da Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.
Valor da despesa: R\$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2016
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 15 de setembro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 033/2016

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 033/2016 – Processo licitatório n. 138/2016

Homologação: 15/09/2016
Contratado: Lilian Chiodi & Cia Ltda – ME
CNPJ:13.707.280/0001-14
Contratante: Município de Xaxim/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Conserto e manutenção de cortinas e persianas das ESFs, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R\$ 7.327,10 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2016
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 15 de setembro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0110/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **COMERCIAL SOETHE LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua Pedro Kossmann, nº 135, sala 02, Centro, na cidade de Iporã do Oeste- SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.264.454/0001-40, neste ato representada pela Srta. **Katia Soethe**, brasileira, maior, inscrita no CPF/MF sob nº 008.184.819-60, Carteira de Identidade sob nº 4157373, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0136/2016, Dispensa nº 0031/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de material de uso diário para Agentes de Combate a Endemias, Agentes Comunitárias de Saúde e servidores da Vigilância Sanitária do Município de Xaxim.

Parágrafo Primeiro – Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Dispensa nº 0031/2016 - Processo Licitatório nº 0136/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Segundo - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001-Saúde de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável

Dotação Orçamentária: (25/2016) 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS/Uni



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folhas
nº 32
E

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001-Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológico
Dotação Orçamentária: (31/2016) 3.3.90.39.99..00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS/Uni

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001-Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: (35/2016) 3.3.90.39.99..00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS/Uni

No quadro a seguir são especificados o item, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Sapato de segurança, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobicos, sola PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline, cano curto. Na cor preta, sem componentes metálicos. Cano curto. Com C.A válido pelo MTE.	Un	16	69,00	1.104,00
02	Mochila confeccionada em poliester 900, com duas alças para as costas acolchoada internamente, um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo de opção para aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizada em bordado. Tamanho 42cmx30cmx15cm	Un	77	80,00	6.160,00
03	Colete em tecido Oxford com dois bolsos cangurus em mangas, fechamento em zíper com acabamento. Personalizado em bordado.	Un	15	40,00	600,00
04	Boné aba reta	Un	12	10,00	120,00
					7.984,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 7.984,00 (sete mil novecentos oitenta quatro reais)**, no exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15040 - Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Processo Licitatório nº 0136/2016 - Dispensa de Licitação (Compras e Serviços) nº 0031/2016- Contrato CT0110/2016 (1089)

Li-priani
Jo.



- a) O pagamento será efetuado após a entrega dos itens, mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- b) **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- c) Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até dia 31 de dezembro de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

Parágrafo Primeiro - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Parágrafo Segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

À contratada obriga-se a executar a entrega dos itens de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

- a) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- b) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

Parágrafo Primeiro - À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.



CLÁUSULA OITAVA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a entregar os itens mediante a autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas à CONTRATADA para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicada.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda, a contratada às penalidades descritas no parágrafo primeiro da cláusula oitava.

§ 5º - **Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato a terceiro sem a prévia anuência da CONTRATANTE.



§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.
- IV - por interesse público ou falta de necessidade de serviços, mediante comunicação escrita no prazo de 30 dias.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratual serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 14 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idair Antonio Orso
Prefeito Municipal

Marli Cerutti Machado
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal

Katia Soethe
COMERCIAL SOETHE LTDA- ME,
CONTRATADO
Katia Soethe
Representante Legal

Luís Antonio Cipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

[Handwritten signature]



Catiane
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

Aline
ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS


Processo Licitatório nº 0136/20116
Modalidade: Dispensa nº 0031/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 37 (trinta e sete), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 28 de setembro de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274